



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA- PI

CNPJ: 04.231.834/0001-69

AVENIDA ANTONIO MENDES DE SOUSA - CENTRO - CEP:64763-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 008/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025.

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA, NO QUAL CELEBRAM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, E A AGRO SERTAO CONSULTORIA E PROJETOS EIREL, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Mendes de Sousa, S/N - Centro, Na Cidade De Capitão Gervásio Oliveira, Estado Do Piauí, inscrito no CNPJ (MF) SOB O N° 04.231.834/0001-69, neste ato representado por seu Presidente, O SR. RAIMUNDO CLETO COELHO ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, INSCRITO NO CPF/MF SOB N.º 470.871.373-87, doravante denominada de CONTRATANTE, abaixo subscrito, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **AGRO SERTAO CONSULTORIA E PROJETOS EIREL, inscrita no CNPJ n° 40.003.438/0001-48, estabelecida na PC NOE CARVALHO 125/CENTRO/SAO JOAO DO PIAUI/PI / 64760-000, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si celebrado o presente contrato, decorrente de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 008/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025, adjudicado e homologado em 02/05/2025, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, conforme autorização do processo de Dispensa de licitação, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:****

CONSIDERANDO, que a Dispensa de Licitação foi realizada no dia 02/05/2025, com vigência de 12 meses, vigente até o dia 02/05/2026, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS AS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEI N° 12.527/2011, LEI COMPLEMENTAR 131/2009 (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) PARA CÂMARA Municipal DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA - PIAUÍ.**

CONSIDERANDO, que por se tratar de serviços contínuo de extrema necessidade pública se faz necessário o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, uma vez que o contrato tem seu prazo de vigência até dia 02/05/2026.

1. Cláusula Primeira - Do prazo:

1.1 - Fica prorrogado até 31/12/2026, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Oitava do instrumento de avença, a contar da data de assinatura deste termo aditivo, conforme estabelecido nos termos do Artigo 105 e 106, da Lei Federal N.º 14.133/2021 - Fica aditivado o Prazo estipulado na Cláusula oitava.

CLÁUSULA OITAVA - 8.1. Este contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2026 a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA-PI
CNPJ: 04.231.834/0001-69
AVENIDA ANTONIO MENDES DE SOUSA - CENTRO - CEP:64763-000

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. (Lei N.º 14.133/2021).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - AS despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 500 (RECURSOS PRÓPRIOS).

2.2. A CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE O VALOR GLOBAL: R\$ 20.968,00 (VINTE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITOS REAIS). VALOR MENSAL DE R\$ 2.621,00 (DOIS MIL E SEISECENTOS E VINTE E UM REAIS).

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

São João do Piauí, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Capitão Gervásio Oliveira (PI), 30 de Abril de 2026.

RAIMUNDO CLETO COELHO ALBUQUERQUE
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 470.871.373-87
CONTRATANTE

AGRO SERTAO CONSULTORIA E PROJETOS EIREL
CNPJ nº 40.003.438/0001-48
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

01 _____ CPF _____

02 _____ CPF _____